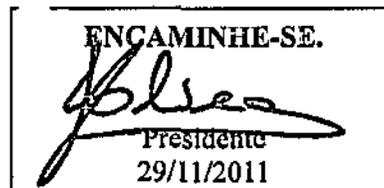




**INDICAÇÃO N.º 13815**

Criação de um Programa de Apoio à Cultura.



CONSIDERANDO que o acesso à cultura é de suma importância para a qualidade de vida da sociedade, para a formação de nossas crianças e jovens, e, portanto, se faz necessário o seu fomento, de modo que tenhamos mais produções e, por conseguinte, maior disponibilidade à população;

CONSIDERANDO que o Poder Público pode realizar esse fomento, mediante a criação de um programa de apoio à cultura, com incentivos fiscais e constituição de um fundo específico, o que já ocorre no plano federal, com a chamada Lei Rouanet (Lei Federal n.º 8.313/91), e estadual, com o Programa de Ação Cultural, instituído pela Lei n.º 12.286/06,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para criação de um Programa de Apoio à Cultura.

Sala das Sessões, 29/11/2011

  
LEANDRO PALMARINI